

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

EM, 12 DE dezembro DE 1969

~~XXXXXX~~

LEI Nº 919

- - Ementa:- Autoriza inscrição do Município no IBAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a filiar o Município de São Bento do Una, como sócio cooperador do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), sociedade civil reconhecida de utilidade pública pelo Decreto Federal nº 34.661, de 19/11/53.
- Art. 2º - A contribuição Município para o IBAM constará do orçamento anual e será fixada de acordo com a tabela de contribuições adotada pelo IBAM.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 1969

José do Patrocínio Alotq.
P R E F E I T O